



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -

EDITAL EGP Nº 018/2018

O Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas, por meio da Escola de Governo de Palmas, torna público que estão abertas as inscrições para selecionar servidores do Município de Palmas para a qualificação profissional em “**Gestão de Recursos Humanos**”, sendo ofertadas 20 (vinte) vagas para o curso, com carga horária de **40 horas**, no período dos dias **22, 24, 26, 29 e 31 de outubro de 2018**, na cidade de Palmas/TO, tendo por finalidade promover a qualificação profissional dos servidores que atuam ou pretendem atuar na Administração de Recursos Humanos.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo destina-se à seleção de servidores do Município de Palmas/TO para qualificação profissional no curso “**Gestão de Recursos Humanos**”, sendo regido por este Edital e executado pela Escola de Governo de Palmas, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Data	Etapa
04 a 18/10/2018	Inscrições
19/10/2018	Análise, seleção e publicação de resultado definitivo
22/10/2018	Início do curso

II - DA QUALIFICAÇÃO

2.1. A qualificação profissional do curso “**Gestão de Recursos Humanos**” será desenvolvida conforme ementa programática constante no Anexo A deste Edital.

2.2. A capacitação terá carga horária de **40 horas** e será realizada nos dias **22, 24, 26, 29 e 31 de 2018, das 8h às 12h e 14h às 18h**, na sala 03, do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas, sito a 405 Sul, Av. LO 09, HM 06, Lote 03 (Av. do antigo aeroporto de Palmas), na cidade de Palmas/TO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

III - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. A Escola de Governo de Palmas disponibilizará o total de **20 (vinte) vagas** para a qualificação oferecida, distribuídas da seguinte forma: 80% (oitenta por cento) para servidores efetivos e 20% (vinte por cento) para servidores nomeados, conforme Art. 5º da Resolução N° 03/2012 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas.

3.2. Havendo demanda superior as vagas ofertadas, a Escola de Governo poderá estender o número de matrículas no curso, observada a ordem de classificação, desde que haja estrutura material e humana adequadas ao atendimento qualitativo da capacitação oferecida.

IV - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participar do presente processo seletivo:

4.1.1. Ser servidor efetivo ou nomeado em pleno exercício no Município de Palmas;

4.1.2. Apresentar a documentação disposta no Item V deste edital.

V - DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para o presente processo seletivo deverão ser realizadas no site da **Escola de Governo de Palmas - EGP (<http://egp.palmas.to.gov.br>)**, no período de **04 a 18 de outubro de 2018**.

5.2. Os servidores interessados deverão efetuar a inscrição via online no prazo estabelecido por este Edital, anexando no ato o seguinte documento:

5.2.1. Anuência da chefia imediata (formulário próprio gerado no ato da inscrição via online que deverá ser impresso, assinado, escaneado e anexado para validação da mesma).

5.3. As inscrições somente serão consideradas validadas se estiverem em estrita consonância com este edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará no indeferimento da inscrição.

5.4. **Ao se inscrever no curso ofertado pela Escola de Governo, o servidor declara estar ciente e concordante com todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

5.5. Todas as etapas do processo de seleção serão divulgadas na página da Escola de Governo.

5.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Escola de Governo de Palmas, sito a 405 Sul, Av. LO 09, HM 06, Lote 03 (Av. do antigo aeroporto de Palmas), e pelos fones (63) 3219-5559 / 3219-5553 / 99218-9533.

VI - DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

6.1. A seleção para a qualificação profissional do curso “**Gestão de Recursos Humanos**”, oferecido pela Escola de Governo de Palmas, será realizada na seguinte formatação:

6.1.1. Não haverá limitação de inscrições, sendo que, havendo servidores inscritos além da quantidade de vagas ofertadas, será utilizado o critério objetivo para seleção do servidor que tiver realizada a inscrição primeiro.

6.2. A relação dos servidores selecionados e matriculados no curso “**Gestão de Recursos Humanos**” será divulgado no Portal de Treinamentos da Escola de Governo, conforme cronograma previsto no item 1.1 deste Edital.

6.3. É de responsabilidade do servidor todas as informações e documentações apresentadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento da seleção, assim como de todas as etapas e informações complementares que possam surgir em relação ao certame, através do site da **Escola de Governo de Palmas** (<http://egp.palmas.to.gov.br>).

6.4. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas serão preenchidas conforme demanda existente na Administração Municipal.

VII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

7.1. O servidor que tiver sua matrícula confirmada pela Escola de Governo, conforme relação publicada no **Portal de Treinamentos da EGP** (<http://egp.palmas.to.gov.br>), estará apto e autorizado a frequentar o curso para o qual se inscreveu **sem nenhum ônus**, com carga horária, conteúdo e cronograma previstos no Anexo A deste Edital, bem como receber todo o material didático necessário à boa e regular participação na capacitação proposta.

7.2. Ao se inscrever e apensar a devida anuência da chefia imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da capacitação, comprometendo-se a frequentar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

aulas/horas estabelecidas pela EGP, necessária a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.

7.3. Somente obterá certificação o servidor que obter **frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária prevista para o curso.

7.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de frequentar o curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão do curso, esta deverá ser imediatamente comunicada à Escola de Governo de Palmas, por escrito, com o exposto conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.

7.5. O servidor que for selecionado e matriculado no curso para o qual se inscreveu e não comparecer para frequentar as aulas, sem a devida justificativa prevista no item 7.4, será noticiado à sua chefia imediata, e poderá ser impedido de se inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo por até **06 (seis) meses**.

7.6. Em caso de não observância do item 7.2, e não havendo a justificativa prevista no item 7.4, ou ainda, mesmo apresentada a devida justificativa, se esta tiver sido rejeitada pela Escola de Governo, o servidor poderá ser obrigado à devolução do valor integral relativo a sua inscrição no curso, conforme os custos despendidos para a realização do mesmo, sem prejuízo da aplicação do previsto no item 7.5.

7.7. Para fins do ressarcimento objeto do item 7.6, o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia abrirá processo administrativo para requerer os respectivos descontos em folha de pagamento do servidor, em número suficiente de parcelas, sendo que o montante mensal descontado não poderá exceder a dez por cento da remuneração ou provento do Servidor, em conformidade com § 3º do art. 40 da Lei Complementar nº 008/1999.

VIII - DA VALIDADE DO EDITAL

8.1. O presente processo seletivo terá validade apenas para formação da turma única da qualificação profissional “**Gestão de Recursos Humanos**”, a se realizar no período de **22, 24, 26, 29 e 31 de outubro de 2018**, na cidade de Palmas /TO.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

- 9.1. A Escola de Governo de Palmas publicará todas as fases e o resultado final da seleção no site da **Escola de Governo de Palmas** <<http://egp.palmas.to.gov.br>>, conforme cronograma constante no Item 1 deste edital.
- 9.2. A Escola de Governo de Palmas poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, proceder a normas complementares ao edital.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo de Palmas.

Palmas/TO, 04 de outubro de 2018.

Lédyce Moreira Nóbrega Porto

Diretora

Escola de Governo de Palmas

Valéria Albino de Araújo Nunes

Presidente

Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

ANEXO A - EMENTA PROGRAMÁTICA

A qualificação “**Gestão De Recursos Humanos**” tem por objetivos específicos demonstrar os conhecimentos sobre a administração; apresentar a evolução histórica da administração de recursos humanos; apresentar a gestão de pessoas no serviço público; apresentar as ferramentas mais utilizadas na gestão de pessoas; levar ao conhecimento dos participantes o perfil exigido ao profissional de RH.

A referida capacitação será realizada em turma única, nos dias **22, 24, 26, 29 e 31 de outubro de 2018, das 8h às 12h e 14h às 18h**, conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 40H

1. Evolução Histórica da Administração de Recursos Humanos
2. Estado, Sociedade e Cidadão
3. Serviço Públicos
4. Administração Pública
5. Princípios Constitucionais
6. Função pública
7. Agente Públicos
8. Deveres ou Obrigações do Agente Público
9. Responsabilidade do Agente Públicos
10. Evolução dos Modelos de Administração Pública e os Recursos Humanos
11. A Gestão de Pessoas
12. Legislação Municipal
13. Práticas Modernas da Gestão de Pessoas
14. O Profissional de RH do Futuro

INSTRUTORA

Maria Lídia da Penha Soares Costa

Bacharel em Administração – UFT; MBA em Gestão de Pessoas – UFT; Servidora Pública Desde 2005 e Instrutora Credenciada na Escola de Governo desde 2010.